



LEI Nº 3211/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLADO Nº	814/26
DATA	22, 05, 26
HORÁRIO	12:10
VISTO	João

“Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para adequação de despesas para recebimento de recursos financeiros, destinado a aquisição de material bélico (armamento) para a Polícia Municipal de São Sebastião, sendo parte do previsto no Programa de Elevação dos Níveis de Segurança no Município, sendo estes recursos provenientes de emenda parlamentar destinada para este fim, pela Deputada Estadual Letícia Aguiar”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar rubrica e abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.180/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 (LOA 2026), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à aquisição de armamentos para a Polícia Municipal de São Sebastião, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Letícia Aguiar, conforme classificação a seguir:

Órgão: Executivo (02 Prefeitura Municipal)

Unidade Orçamentária: 02.15 Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEGUR)

Unidade Executora: 02.15.01 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Div. Sub.

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 27 Elevação dos níveis de Segurança no Município

Atividade: 2.001 Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: 2 - Recurso Estadual

Código de Aplicação: 800.0027

Número da Emenda/Proposta: 2026.057.78778



Artigo 2º- Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a suplementação criada conforme disponibilidade orçamentária, coberto na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º- Ficam convalidados os anexos do PPA (Plano Plurianual Lei nº 3.136/2025) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.137/2025).

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 20 de maio de 2026.

REINALDO ALVES
MOREIRA
FILHO:36947981883

Assinado de forma digital por
REINALDO ALVES MOREIRA
FILHO:36947981883
Dados: 2026.05.20 23:39:38 -03'00'

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito